

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

PROJETO LEI EXECUTIVO 127/2015

"Fixa data-base para atualização do piso profissional do magistério publico municipal da educação básica e a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Município de Chapadão do Sul - MS e dá outras providências"..

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º O piso salarial profissional do magistério público municipal da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2016.

Art. 2º Os vencimentos dos funcionários e servidores públicos do Município de Chapadão do Sul serão revisto no mês de abril de cada ano, na forma do disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Fica revogada a Lei 960 de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 14 de Maio de 2015

Poder Executivo .(a)



PÁGINA 1 DE 1